

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Pres.
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)-Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)
DEPUTADO

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)-Vice
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0009/2013
PROCESSO Nº 0120/2013

Dispõe sobre a gratuidade para pessoas com deficiência nos transportes coletivos intermunicipais do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica assegurada às pessoas com deficiência, comprovadamente carentes, a gratuidade no sistema de transporte coletivo intermunicipal do Estado do Rio Grande do Norte, nos modais rodoviário, aquaviário e ferroviário.

§ 1º - pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º - A fruição da gratuidade dependerá de prévio cadastramento da pessoa no órgão competente do poder Executivo Estadual.

§ 3º - A regulamentação desta Lei estabelecerá os critérios para a concessão da Carteira de Passe Livre Especial.

Art. 2º. O direito à gratuidade se estende aos acompanhantes das pessoas com deficiência que necessitem de auxílio no deslocamento.

Parágrafo Único - Os acompanhantes somente terão direito à gratuidade quando estiverem auxiliando a pessoa com deficiência e desde que previamente cadastrados no órgão competente.

Art. 3º. Aos beneficiários da gratuidade nominados no art. 1º desta Lei serão reservados assentos em cada veículo, considerando os critérios estabelecidos em regulamento e os seguintes:

I - no padrão de serviço convencional de transporte rodoviário intermunicipal serão reservados até 02 (dois) assentos por veículos;

II - no padrão de serviço convencional de transporte aquaviário e ferroviário serão reservados até 6% (seis por cento) do total de assentos.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 28 de fevereiro de 2013.

GEORGE SOARES
DEPUTADO ESTADUAL

- JUSTIFICATIVA -

Os deficientes físicos necessitam da utilização dos serviços de transportes públicos do Estado uma vez que se deslocam com frequência entre as cidades, sobremaneira, do interior para a capital Natal - centro urbano centralizador dos principais serviços públicos prestados à população, mais especificamente, na área de saúde.

Em diversas outras Unidades da Federação os deficientes já contam com estes benefícios. Portanto, se faz necessário que os Potiguares possam usufruir destas políticas públicas como forma de dar um pouco mais de cidadania e dignidade aos portadores de deficiências físicas.

Nestes termos, solicitamos o beneplácito dos nobres colegas deputados para assegurarmos a concretização destes importantes serviços os quais beneficiarão uma significativa parcela da população norte-rio-grandense.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES

PROJETO DE LEI Nº 0010/2013
PROCESSO Nº 0121/2013

Assegura reserva mínima percentual de 5% de vagas para mulheres na área da construção civil, em editais de licitação e contratos diretos para obras públicas promovidas pelo Governo do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A administração pública direta e indireta do estado do Rio Grande do Norte fará constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos realizados com o mesmo fim exigência de que a empresa contratada reserve no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção civil para pessoas do sexo feminino, desde que a reserva não seja incompatível com o exercício das funções objeto dos contratos.

Parágrafo Único - Não se entendem como empregos na área de construção civil, para efeitos desta lei, os cargos na área de limpeza, faxina e afins, bem como as vagas na área administrativa. Entendem-se sim, como empregos na área de construção civil, para efeitos desta lei, os cargos na área operacional.

Art. 2º. Os ditames desta lei serão obrigatoriamente observados quando da renovação de contratos que envolvam obras públicas empreendidas pela a administração pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 28 de fevereiro de 2013.

**GEORGE SOARES
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Atualmente a mulher brasileira ocupa grande parcela do mercado de trabalho, sendo muitas vezes a provedora da família, conta disso é necessário que se aumente às oportunidades de empregos onde as pessoas do sexo feminino possam atuar. Daí a necessidade de se reservar vagas para mulheres, aumentando a possibilidade de ocupação das mesmas, principalmente em áreas onde o emprego feminino é meramente residual.

A construção civil, neste sentido, ainda se configura como tabu poucas são as mulheres empregadas na área que não fazem parte da equipe de limpeza e/ou administrativa. Faz-se necessária, portanto, a reserva de 5% das vagas na construção civil para mulheres no que tange às obras públicas, bem como a ressalva presente no Art. 1º parágrafo único desta proposição, que protege as mulheres do descumprimento mascarando da reserva de vagas na construção civil através da alocação de pessoas do sexo feminino em empregos periféricos à obra em si.

Vale ressaltar que se faz necessário, também, a participação do Governo e das Prefeituras no empreendimento de projetos que ofereçam cursos profissionalizantes visando à preparação das mulheres para atuar na construção civil propriamente dita com competência, comprometimento e dedicação.

Um dos papéis do estado é a promoção da empregabilidade, a igualdade entre os gêneros e a dignidade da pessoa humana através do sustento, nada mais justo que a administração pública estadual dar o exemplo, exigindo das empresas contratadas para empreender obras públicas que reservem vagas para as mulheres, fomentando, quem sabe, práticas na área privada.

Pelo exposto, conclamo os nobres deputados desta casa a aprovarem a presente proposição legislativa.

George Soares
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 0011/2013
PROCESSO Nº 0122/2013

**TORNA OBRIGATÓRIA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO
CONTRA INCÊNDIO E SEGURO DE EVENTOS POR
BOATES, CASAS NOTURNAS E ESTABELECIMENTOS
SIMILARES, NA FORMA QUE MENCIONA.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as boates, casas noturnas e outros estabelecimentos destinados à realização de festas, shows e eventos de qualquer porte em recinto fechado, inclusive os destinados ao público infantil, no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, obrigados a contratarem seguro contra incêndio e seguro de eventos que sejam realizados em seu estabelecimento.

§ 1º - O seguro contra incêndio deve cobrir danos materiais do segurado e de terceiros causados pelo fogo, queda de raios, explosões e pela fumaça gerada por acidente no imóvel segurado, ainda que provocado por fontes externas ao estabelecimento, bem como outras consequências materiais que possam advir do sinistro.

§ 2º - O seguro de eventos deve cobrir danos pessoais, tanto físico quanto moral, sofridos por empregados, contratados e clientes usuários de seus serviços, em função de sinistro ocorrido no estabelecimento, bem como por terceiros que de alguma forma sejam atingidos pelo acidente, com cobertura para indenização por danos temporários e por danos irreversíveis ou permanentes, sejam totais ou parciais, bem como para todo o tratamento e acompanhamento clínico e psicológico que se faça necessário para a recuperação do beneficiário, inclusive quanto ao uso de medicamentos e próteses.

§ 3º - Os valores escalonados de indenizações por danos permanentes, temporários e de vida, não poderão ser inferiores à média de mercado à época da contratação, devendo os contratos de seguros serem renovados anualmente.

Art. 2º - Os seguros contratados terão ampla abrangência e cobertura na forma desta Lei, inclusive em caso de incêndio criminoso, salvo em relação ao que comprovadamente provocou o sinistro.

Parágrafo Único - Em caso de óbito do beneficiário em razão do sinistro, a cobertura para tratamento psicológico deverá ser estendida à sua família, com abrangência em favor dos pais, filhos e cônjuge, sendo devida a indenização contratual máxima para vítimas fatais aos seus legítimos sucessores.

Art. 3º - O descumprimento ao que dispõe a presente lei acarretará aos estabelecimentos infratores multa no valor de 5.000 (cinco mil) UFIR's por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei, inclusive quanto à forma de fiscalização da mesma, sendo que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 26 de fevereiro de 2013.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

- JUSTIFICATIVA -

A tragédia ocorrida na Boate Kiss, localizada no município gaúcho de Santa Maria, que ceifou a vida de mais de 230 jovens e deixou mais de uma centena de outros feridos, na madrugada do dia 27 de janeiro do corrente ano, não pode mais se repetir no País. Após a tragédia, várias proposições foram apresentadas nas Casas Legislativas de todo o país para que medidas preventivas sejam observadas e adotadas de forma a impedir a repetição de tragédias causadas pela ganância empresarial e total descaso com a segurança dos usuários de seus serviços de entretenimento noturno, incluindo a adoção de regras de segurança mais rígidas e efetivas.

Entretanto, a dor das vítimas da Boate Kiss chama atenção para outro aspecto da tragédia: A reparação dos prejuízos causados aos seus clientes. No caso da Boate Kiss, por exemplo, os feridos no incêndio que ainda se encontram internados arcam com despesas médicas e hospitalares, quando essas despesas deveriam ser cobertas por um seguro; A família das vítimas fatais não têm qualquer atendimento psicológico para enfrentarem tal situação e sequer recebem qualquer indenização pela perda de seus entes queridos. Por certo não há valor que pague a vida humana, mas a indenização serve para atenuar as despesas com os distúrbios que são gerados por uma situação tão calamitosa, inclusive pelos danos de ordem moral.

A matéria ora abordada não é de competência privativa da União, uma vez que não institui ou cria nenhuma norma sobre seguros e sim adentra na área de consumo e de defesa do consumidor, ambos temas de competência legislativa concorrente com o Estado e possível de ser disciplinada por esta Casa Legislativa, uma vez que se pretende tão somente determinar a obrigatoriedade de contratação de seguro com a cobertura mínima especificada para a segurança dos frequentadores dos estabelecimentos mencionados. Conforme a Constituição Federal, cabe ao Estado, a promoção de ações sistemáticas de proteção ao consumidor, de modo a garantir-lhe a segurança e a saúde, e a defesa de seus interesses econômicos. É cediço que a contratação de seguros por parte de casas noturnas, consiste em casos isolados, pois a esmagadora maioria não tem qualquer preocupação com os frequentadores de seus estabelecimentos. Ademais, a obrigação de contratação de seguro por estes estabelecimentos culmina em criar mais uma forma de fiscalizar o seu funcionamento na prevenção de acidentes, pois o Segurador sempre realiza vistorias no local antes do fechamento do contrato, efetivando exigências que se enquadrem ao seu padrão de segurança e risco, o que, por certo, cria um maior rigor e critério a ser adotado pelo segurado.

Diante da importância deste tema, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição, de forma a resguardar os direitos dos clientes destes estabelecimentos, que pagam para se divertir com segurança.

Sala das Sessões da Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 26 de fevereiro de 2013.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **RICARDO MOTTA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **NÉLTER QUEIROZ** e **VIVALDO COSTA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS(ausência justificada), LARISSA ROSADO(ausência justificada) e TOMBA FARIAS, havendo número legal a Sessão é aberta e, por tratar-se da Primeira Sessão da Convocação Extraordinária, não houve ATA a ser lida. Constatou do **EXPEDIENTE**: Ofício n.º 009/13-GE, informando que em virtude do Recesso Parlamentar a Excelentíssima Senhora Governadora exercendo a prerrogativa que trata o Artigo 42, Parágrafo 6º, II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, Convoca Extraordinariamente esta Casa Legislativa, a fim de deliberar acerca do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para recompor as ações decorrentes de Vetos ao Orçamento do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", objeto da Mensagem n.º 068/2013-GE; Edital de Convocação da autoria do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado RICARDO MOTTA, convocando os Excelentíssimos Senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária, com o objetivo de deliberar a respeito da pauta objeto da referida Convocação, conforme o Artigo 57, Parágrafo 6º, inciso II, da Constituição Federal. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS manifestou estranheza à convocação do executivo, haja vista o início do período Ordinário da Legislatura no dia seguinte. Portanto, o Deputado considerou inócua a convocação e teceu críticas contundentes ao Executivo Estadual, ante o envio do Projeto de Lei de Reordenamento Orçamentário antes da apreciação dos Vetos por esta Casa Legislativa. Por fim, fez uma análise crítica aos argumentos dos Vetos Governamentais, considerando-os "inconsistentes". Recebeu apoio, em aparte, da Deputada MÁRCIA MAIA, externando seu posicionamento contrário à convocação extraordinária e à apreciação da matéria objeto da convocação, antes de deliberar a respeito das Razões dos Vetos. Também, em aparte, o Deputado NÉLTER QUEIROZ sugeriu que fosse submetida à apreciação do Plenário a convocação extraordinária e, caso fosse aprovada, apreciariam a matéria em Sessão posterior. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO demonstrou indignação diante da convocação, considerando o ato "um erro político grave" e declarou que a Bancada de Oposição pretende obstruir o voto. Entende que, apesar de constrangido, este Poder Legislativo precisa exercer o seu papel. Em aparte o Deputado AGNELO ALVES reconheceu o momento importante para a função deste Poder Legislativo e considerou que a atitude do Governo atende a caprichos contrários aos seus interesses. Ainda associaram-se ao pronunciamento a Deputada MÁRCIA MAIA e o Deputado JOSÉ DIAS, ratificando a obstrução do voto. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA congratulou-se com a Deputada MÁRCIA MAIA, pelo aniversário. Em seguida desejou boas-vindas ao Deputado JOSÉ ADÉCIO, tecendo elogios a sua atuação em diversas esferas da administração pública. Com a palavra o Deputado GETÚLIO RÊGO, cumprimentando o Deputado JOSÉ ADÉCIO pelo retorno a Casa, destacou o seu desempenho como Parlamentar. A seguir apresentou Requerimento subscrito pelos

Deputados JOSÉ ADÉCIO e LEONARDO NOGUEIRA, fazendo a indicação do Deputado LEONARDO NOGUEIRA para Líder do DEMOCRATAS, nesta Casa Legislativa. Ato contínuo ressaltou o momento consensual entre os três Poderes em torno da apreciação da matéria objeto da convocação extraordinária. Portanto, solicitou a compreensão dos Colegas Parlamentares, lembrando a existência de um acordo entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Tribunal de Contas, com a participação desta Assembleia, o qual resultou em consenso acerca do Reordenamento Orçamentário, tendo em vista o problema ocorrido no Orçamento para 2013. Por isso, enfatizou a importância do entendimento no sentido de avançar para uma solução harmoniosa. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA submeteu à apreciação do Plenário o Ofício nº 009/13-GE, objeto da Convocação Extraordinária. Em votação nominal: APROVADO POR UNANIMIDADE, COM OBSTRUÇÃO DOS DEPUTADOS MÁRCIA MAIA, FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO, AGNELO ALVES e JOSÉ DIAS. Em seguida a Presidência suspendeu a Sessão convocando uma Reunião de Líderes no Gabinete da Presidência. Reaberta, e de conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças, a Presidência convocou uma Sessão Extraordinária, para segunda-feira, às dez horas, a fim de proceder à leitura das Razões dos Vetos Governamentais ao Orçamento 2013. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares e convocando uma Preparatória, para amanhã, às dezesseis horas, com o objetivo de proceder a Posse da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para o Biênio 2013/2014, e uma Solene de Instalação da Terceira Sessão Legislativa da Sexagésima Legislatura, quando na ocasião a Governadora realiza a leitura da Mensagem Governamental Anual. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 26 de fevereiro de 2013.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **VIVALDO COSTA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME** e **NÉLTER QUEIROZ**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ ADÉCIO, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados GESANE MARINHO(ausência justificada), GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS(ausência justificada), JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), RAIMUNDO FERNANDES e RICARDO MOTTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Lei do Deputado GEORGE SOARES, denominando de Rodovia Major Manoel Montenegro, a RN-118, no trecho que liga a BR-304 aos Municípios de Ipanguaçu, Alto do Rodrigues, Pendências e Macau; Projeto de Lei do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, reconhecendo como de

Utilidade Pública o Conselho de Moradores de Candelária(CONACAN), com sede e foro nesta Capital; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN) urgência na regularização do abastecimento de água do Conjunto Irmã Lindalva, em Açú; Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, encaminhando à família do senhor Wallace Gomes da Costa, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando à Secretaria de Defesa Social uma viatura policial para a Delegacia de Caiçara do Rio dos Ventos; e propondo ao Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), a transformação do Núcleo da UERN na Cidade de Nova Cruz por um Campus Universitário; dois Requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA, solicitando às Secretarias: de Defesa Social, uma viatura para o Município de Monte das Gameleiras; e de Saúde, a concessão de uma ambulância Semi UTI, para atender a população de Monte das Gameleiras; dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a extensão da rede de abastecimento de água, por meio da Adutora Sertão Central Cabugi, até o Assentamento Boa Vista, em Lajes; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a construção do acostamento da Avenida Doutor João Medeiros Filho(Estrada da Redinha), no trecho entre Avenida Moema Tinoco - Rótula de acesso à Ponte Newton Navarro, nesta Capital; três Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Infraestrutura, a conclusão do Terminal Turístico do Santuário do Lima, em Patu; e de Defesa Social, a disponibilidade de duas viaturas para servirem ao contingente de Messias Targino; e o aumento do efetivo policial de Porto do Mangue; três Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO, solicitando às Secretarias: de Esporte e do Lazer, a implantação de Academia Popular em espaço público, em São Paulo do Potengi; de Defesa Social, uma ambulância para o Município de Riachuelo; bem como a implantação de um policiamento ostensivo de motocicleta(Rocam), no Município de São Paulo do Potengi; três Requerimentos do Deputado NÉLTER QUEIROZ, solicitando à Governadora um ônibus escolar para atender aos Municípios de Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Rafael, Bodó, Paraú, e Triunfo Potiguar; propondo a realização de Audiência Pública, no dia quinze de março, às dez horas, para debater a respeito da criação da Universidade Federal do Seridó; e encaminhando moção de aplauso pela criação da Associação Seridoense de Criadores(ASSERC), com sede em Caicó; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, propondo à Defensoria Pública a implantação do Programa "SUS MEDIADO", em Brejinho; à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano(CEHAB), a construção de unidades habitacionais, sanitárias e melhorias habitacionais, em Ceará Mirim; sugerindo ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte(Emater/RN), a implantação de Projeto "Amigo Verde", em Lagoa Nova; a construção de Barragens Submersas em Brejinho; e a inclusão do Município de Brejinho no Programa de interiorização do Seminário Integração de Políticas Públicas para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte; Ofícios: nº 50/2013-CGFI-EMBRATUR, cientificando a celebração do Convênio 778536/2012-SICONV; nº 036/2013-tr-DGI/SECEX/MI, informando a transferência de recursos financeiros; nº 035/2013-DA/IDEMA, informando a celebração de Convênio de interesse desse Instituto; nºs 2830 e 2834/2012-Rio Grande do Norte-CEF, informando a celebração dos Contratos de Repasses destinados à transferência de recursos do Orçamento Geral da União(OGU); nºs 0172/2013-GIDUR/NA-CEF, informando a liberação de recursos financeiros oriundos do OGU. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, o Deputado NÉLTER QUEIROZ ocupou a Tribuna inicialmente com o objetivo de justificar três proposições da sua autoria recém apresentadas no Expediente, esclarecendo que as demandas são objetos de reivindicação da população do Seridó, a qual anseia pelo apoio da classe política para obter êxito nos pleitos. O Parlamentar propôs à Governadora a disponibilidade de um ônibus escolar para atender aos Municípios de Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Rafael, Bodó, Paraú,

e Triunfo Potiguar, e encaminhou moção de aplausos pela criação da Associação Seridoense de Criadores (ASSERC), com sede em Caicó e, sugeriu a esta Casa Legislativa a realização de Audiência Pública, para o dia quinze de março, às dez horas, no sentido de debater acerca da criação da Universidade Federal do Seridó, com a presença da Bancada Federal. Em seguida o Orador teceu críticas contundentes a atuação da Companhia de Polícia de Trânsito na Região do Seridó, ao aplicar termos de infração aos pequenos agricultores motocondutores com a documentação vencida. O Deputado criticou ainda o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN), pela ausência de técnicos para a realização dos exames necessários aos referidos condutores. Também teceu críticas ao Executivo Estadual pela demora na conclusão de diversas obras na Região do Seridó. Associaram-se ao discurso o Deputado KELPS LIMA, considerando as questões pertinentes ao trânsito no Interior do Estado muito grave, principalmente com relação aos condutores de motocicletas. Reconhecendo que o Estado é ausente pela falta de estrutura e defendendo a implementação de campanhas educativas efetivas, a fim de reverter o quadro atual; a Deputada MÁRCIA MAIA, atribuindo os problemas estruturais e sociais à carência de políticas públicas da gestão atual; o Deputado TOMBA FARIAS, também testemunhando a respeito dos reiterados apelos da população de Santa Cruz, no sentido de realizarem os exames do Detran. O aparteante ainda testemunhou os graves problemas no setor da saúde pública e externou sua preocupação com o possível fechamento do Hospital Aluísio Bezerra, em Santa Cruz; e Deputado GETÚLIO RÊGO, reconhecendo o quadro de irregularidade dos condutores, porém, considerando exagerada a ação rápida e sem aviso do setor de trânsito no Interior do Estado, diante da atual conjuntura desfavorável em decorrência do longo período de seca. Portanto, defendeu uma flexibilização das ações da Companhia de Trânsito. Deputado VIVALDO COSTA, no exercício da Presidência, solicitou a subscrição das propostas apresentadas pelo Deputado NÉLTER QUEIROZ; no que foi acatado. Com a palavra o Deputado ANTÔNIO JÁCOME a princípio solidarizou-se com o pronunciamento do Deputado NÉLTER QUEIROZ, quanto a criação da Universidade Federal do Seridó, a moderação nas ações da polícia de trânsito a condutores de veículos automotores no Interior do Estado, bem como a presença de técnicos do Detran para a realização dos exames indispensáveis. Ainda externou o seu apoio ao Deputado TOMBA FARIAS, no que se refere às discussões acerca do possível fechamento do Hospital Aluísio Bezerra, em Santa Cruz. A seguir teceu considerações a respeito da realização da "Pesquisa Demográfica Médica no Brasil - Cenários e Indicadores de Distribuição", divulgada recentemente pelo Conselho Federal de Medicina, a qual constata que, a cada ano, a proporção de médicos por habitantes no Brasil aumenta, porém, a distribuição dos profissionais continua sendo um problema. O Deputado considera o quadro "um reflexo das desigualdades sociais entre as regiões brasileiras". Lembrou que o tema foi repercutido pelo Senador Paulo Davim, em Plenário, no Senado, que atribuiu o problema a má distribuição geográfica dos profissionais. Concluindo, o Orador defendeu a implantação de uma carreira médica, como a única alternativa para solucionar o problema de profissionais médicos por habitantes nas diversas regiões do Brasil. Deputado VIVALDO COSTA, no exercício da Presidência, associou-se ao pronunciamento. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. A Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão o Requerimento da autoria das Deputadas MÁRCIA MAIA, GESANE MARINHO e LARISSA ROSADO, propondo a realização de Sessão Solene, no dia oito de março, às nove horas, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente

Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 27 de fevereiro de 2013.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **RICARDO MOTTA** e **GUSTAVO FERNANDES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **VIVALDO COSTA** e **HERMANO MORAIS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados **FÁBIO DANTAS**, **FERNANDO MINEIRO**, **GEORGE SOARES**, **GETÚLIO RÊGO**, **GILSON MOURA**, **GUSTAVO CARVALHO**, **GUSTAVO FERNANDES**, **HERMANO MORAIS**, **JOSÉ ADÉCIO**, **JOSÉ DIAS**, **KELPS LIMA**, **LEONARDO NOGUEIRA**, **MÁRCIA MAIA**, **NÉLTER QUEIROZ**, **RAIMUNDO FERNANDES**, **RICARDO MOTTA**, **TOMBA FARIAS**, **VIVALDO COSTA**, **WALTER ALVES**, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados **AGNELO ALVES**, **ANTÔNIO JÁCOME**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **GESANE MARINHO** e **LARISSA ROSADO**(ausência justificada), havendo número legal é aberta a Sessão convocada com o objetivo de proceder a Leitura das Razões de Vetos Governamentais e, por tratar-se de Primeira Sessão Extraordinária, não houve ATA a ser lida. Constatou do **EXPEDIENTE**: Ofício n ° 015/13-GE, indicando o nome do Bacharel Glauber Antônio Nunes Rêgo, escolhido dentre a lista tríplice elaborada pelo Tribunal de Justiça, para o Cargo de Desembargador da mencionada Corte de Justiça. À Presidência o Deputado **RICARDO MOTTA** solicitou ao Primeiro Secretário a leitura dos Vetos Governamentais INTEGRAIS, das seguintes matérias: Projeto de Lei da autoria do Deputado **POTI JÚNIOR**, que altera dispositivo da Lei 152/1997, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Natal(acrescentar Ielmo Marinho); Projeto de Lei da autoria da Deputada **MÁRCIA MAIA**, que dispõe sobre a utilização da logomarca disque 100 em material de propaganda turística; Projeto de Lei da autoria do Deputado **DIBSON NASSER**, que cria a Companhia de Conscientização sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo(TOC), a ser realizada na Primeira Semana de abril, em todo Rio Grande do Norte; Projeto de Lei da autoria do Deputado **WALTER ALVES**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de óbitos ao IPERN; Projeto de Lei da autoria do Deputado **GEORGE SOARES**, que altera dispositivo da Lei Complementar 391/2009, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Natal(acrescentar Maxaranguape); Projeto de Lei da autoria da Deputada **GESANE MARINHO**, que dispõe sobre a criação do Selo Amigo do Esporte, para as empresas privadas do Rio Grande do Norte que contribuem com Projetos Desportivos; Projeto de Lei da autoria do Governo do Estado, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013; Projeto de Lei da autoria da Deputada **MÁRCIA MAIA**, que cria o Memorial Ruy Pereira dos Santos; Projeto de Lei da autoria da Deputada **LARISSA ROSADO**, que institui a Semana de Combate à Obesidade Infantil; e, dos Vetos Governamentais PARCIAIS, das seguintes matérias: Projeto de Lei da autoria do Ministério Público, que revoga a gratificação instituída pelo artigo 3º, da Lei 6.376/1993, e alterada pelo artigo 5º, da Lei 6.572/1994, denominada GTNS; Projeto de Lei da autoria do Tribunal de Justiça, que altera a Lei 9.272/2009, que dispõe sobre as Custas Processuais, Emolumentos, Fundo de

Compensação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais (FCRCPN) e taxa de Fiscalização; Projeto de Lei da autoria do Governo do Estado, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013. Após o feito o Deputado GUSTAVO FERNANDES, no exercício da Presidência, suspendeu a Sessão convocando uma Reunião de Lideranças. Reaberta a Sessão o Deputado RICARDO MOTTA anunciou as deliberações da Reunião de Lideranças, e nada mais havendo a tratar encerrou a presente Sessão anunciando que compareceram dezenove Senhores Parlamentares, convocando Outra Extraordinária, para logo após esta, a fim de apreciar as Razões de Vetos Governamentais. Em tempo: Deputado GETÚLIO RÊGO, em Questão de Ordem, registrou a presença, nas galerias, do novo Prefeito de Itaú, o senhor Ciro Bezerra. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**José Augusto**", em Natal, 26 de fevereiro de 2013.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas doze horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Deputado RICARDO MOTTA, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados VIVALDO COSTA e GEORGE SOARES,** presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, GESANE MARINHO e LARISSA ROSADO (ausência justificada), havendo número legal é aberta a Sessão convocada com o objetivo de apreciar as Razões de Vetos Governamentais e, não houve ATA a ser lida. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA submeteu a apreciação do Plenário os Vetos Governamentais INTEGRAIS, às seguintes matérias: Projeto de Lei da autoria do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, que dispõe sobre a obrigatoriedade e inserção em todos os recipientes de bebidas alcoólicas, de advertência sobre o perigo de ingestão de álcool por mulheres durante o período de gestação. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, que obriga a inclusão de telefone e endereço do PROCON nas notas fiscais de venda do consumidor emitida pelos estabelecimentos comerciais do Estado. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, que dispõe sobre a Concessão de Benefício Fiscal nas vendas de veículos de duas rodas, tipo motocicleta para mototaxista e entregador. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada LARISSA ROSADO, que institui o Programa Estadual de Combate ao Bullying no âmbito das Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Norte. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada MÁRCIA MAIA, que dispõe sobre a utilização da logomarca disque 100 em material de propaganda turística. Em votação

secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada LARISSA ROSADO, que institui a Semana de Combate à Obesidade Infantil. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado WALTER ALVES, que proíbe a emissão de comprovantes em papel termo sensível no Rio Grande do Norte. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado GUSTAVO FERNANDES, que dispõe sobre o desconto de 50% na entrada de eventos culturais, artísticos e esportivos para jornalistas diplomados e sindicalizados. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado GUSTAVO CARVALHO, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Social Universitário, para custear deslocamento dos alunos universitários. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado DIBSON NASSER, que determina no mínimo 10% das vagas referentes aos contratos temporários remunerados durante o mundial da copa, deverão ser reservados aos jovens de 18 a 24 anos oriundos da rede pública de ensino municipal e estadual. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado HERMANO MORAIS, que proíbe depósito prévio para a internação em clínicas ou hospitais da rede privada no Estado do Rio Grande do Norte. Deputado HERMANO MORAIS, em Questão de Ordem, discordou do Veto Integral ao Projeto de Lei da sua autoria, porém, votou a favor da manutenção do Veto, justificando o interesse em reapresentá-lo após a correção de falha redacional. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Continuando a pauta: Projeto de Lei da autoria do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, que dispõe sobre a instituição do Programa Estadual de Prevenção e Tratamento da Hepatite C, no Rio Grande do Norte. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, que dispõe sobre a instituição de Programa de Prevenção e Tratamento do dependente de álcool e/ou drogas no Rio Grande do Norte. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada MÁRCIA MAIA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovar o efetivo cumprimento do artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991 para habilitação às licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços e outros no âmbito dos três Poderes do Rio Grande do Norte. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado FERNANDO MINEIRO, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviços quando atendidas nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Rio Grande do Norte e pessoa jurídica de direito privado. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado JOSÉ DIAS, que dispõe sobre a afixação nas salas de aula das escolas de ensino fundamental e de nível médio, de informações sobre os números de telefones de serviço de emergência. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado DIBSON NASSER, que cria a Companhia de Conscientização sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo(TOC), a ser realizada na Primeira Semana de abril, em todo Rio Grande do Norte. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado POTI JÚNIOR, que altera dispositivo da Lei 152/1997, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Natal(acrescentar Ielmo Marinho). Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Governo do Estado, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do ano de 2012. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Ministério Público, que revoga a gratificação instituída pelo artigo 3º, da Lei 6.376/1993, e alterada pelo artigo 5º, da Lei 6.572/1994, denominada GTNS. Em votação secreta: FICOU MANTIDO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado GUSTAVO CARVALHO, que dispõe sobre a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais nos cursos de graduação oferecidos pela UERN. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada LARISSA ROSADO, que dispõe sobre a

instituição de Programa de Proteção aos Professores da Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada LARISSA ROSADO, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino públicos e privados disponibilizarem carteiras escolares destinadas aos alunos com deficiência. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada MÁRCIA MAIA, que cria o Memorial Ruy Pereira dos Santos. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado WALTER ALVES, que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de óbitos ao IPERN. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada MÁRCIA MAIA, que institui no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, a Semana Estadual de Doação de Leite Materno. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado FERNANDO MINEIRO, que institui no Estado do Rio Grande do Norte o Sistema Estadual de Bandas de Música - SEBAM/RN. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado FERNANDO MINEIRO, que define os Centros de Inclusão Digital - CID, reconhecendo-os como de especial interesse social. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada GESANE MARINHO, que dispõe sobre a classificação da Visão Monocular como deficiência visual. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria da Deputada GESANE MARINHO, que dispõe sobre a criação do Selo Amigo do Esporte, para as empresas privadas do Rio Grande do Norte que contribuem com Projetos Desportivos. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado FÁBIO DANTAS, que institui o Dia Estadual do Sistema Braille no Rio Grande do Norte. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Projeto de Lei da autoria do Deputado GEORGE SOARES, que altera dispositivo da Lei Complementar 391/2009, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Natal (acrescentar Maxaranguape). Deputado GUSTAVO CARVALHO, em Questão de Ordem, pede destaque na apreciação do mencionado Projeto, conforme acordado em Reunião de Lideranças. Em votação secreta: FOI REJEITADO O VETO. Deputado GETÚLIO RÊGO, em Questão de Ordem, fez apelo aos demais Colegas Parlamentares para serem mais compreensivos nas discussões preliminares com relação aos Vetos, a fim de habilitarem as matérias no sentido de não incorrerem em instância judiciária. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA anunciou a presença do Bacharel Glauber Antônio Nunes Rêgo, na Presidência desta Casa Legislativa, na condição de indicado pelo Governo do Estado para o Cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, escolhido dentre a lista tríplice elaborada pela mencionada Corte de Justiça. Comunicou, ainda, que o processo referente à mencionada indicação já se encontra em tramitação neste Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a presente Sessão, anunciando que compareceram dezenove Senhores Parlamentares, convocando uma Ordinária, para amanhã, à hora Regimental, e outra Extraordinária, para a apreciação de Vetos Governamentais. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 26 de fevereiro de 2013.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 090/2013-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002 e processo nº 825/2012.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE**, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 099.055-8, Licença para Desempenho de Mandato Classista em decorrência de sua eleição para a presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte, para o triênio 2013/2015, a partir de 01 de janeiro deste ano, de acordo com os § 1º e 2º, do artigo 101, da Lei Complementar nº 122/1994.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 21 de fevereiro de 2013.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

V I S T O

Deputado Ricardo Motta
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO DISTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA.

DISTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

DISTRATADO: Safe Eletrônica e Construções LTDA.

OBJETIVO: Distrato ao contrato de Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da porta giratória deste Poder, conforme Processo 408/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de fevereiro de 2013.

Distratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Presidente -

Distratado: Safe Eletrônica e Construções LTDA- CNPJ: 04.342.428/0001-73- Rui Medeiros Ferreira- Diretor Geral.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros- CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da DISTRATO ao contrato 48/2012 constante do Processo Nº. 408/2012, tudo fulcrado no que dispõe a Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de fevereiro de 2013.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Presidente